



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 550/78, DE 28 de dezembro de 1.978.

Dá denominação às ruas recém abertas.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo primeiro

As ruas recém abertas nesta cidade passam a ter a seguinte denominação:

A rua ao fim da rua Vereador Manoel Vigilato, ex-Benjamin Constant, ligando a rua Santana a Rua Marechal Deodoro, fica denominada Rua Saturnino Ramos dos Santos;

A Travessa logo após a rua Santana, ligando a rua Presidente Vargas a rua Juvel Pereira, fica denominada Travessa Francisco Lavrinha;

A rua logo após a Travessa Francisco Lavrinha, ligando a Ponte do Joaquinzinho a rua Presidente Vargas e Rua Tabelião Getúlio Magalhães, ex-Emília Florisbela Garcia, fica denominada Rua Vereador Elmiro Alves da Silva;-

Paragrafo primeiro

As ruas de que trata o artigo são todas recém abertas, sem denominação anterior.

Artigo segundo

Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Indianópolis, 28 de dezembro de 1.978.

Milton Alves da Silva
Milton Alves da Silva

Prefeito Municipal

Derossi Pinheiro

Derossi Pinheiro

Secretario

A Provado P/ Unanidade

Ivo José Fernandes - Presidente